



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO) JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FERNANDA DE FIGUEIREDO GOMES (ADVOGADO) EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO) ANA CLAUDIA DE FREITAS REIS E MARTINS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
REX CREDIT LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUILHERME RODEGHERI GONCALVES (ADVOGADO)
NEGOTIATOS-3 ASSESSORIA EM TRANSACOES EMPRESARIAIS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO)
CANADA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LIMITADA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO) PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
CITIGROUP FINANCIAL PRODUCTS INC. "Citigroup" (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) RENATA MACHADO VELOSO (ADVOGADO)
BARCLAYS BANK PLC (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO) JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

MARCOS VINICIUS BENVENU ZANETTI (ADVOGADO)
MARIANA MAIA (ADVOGADO)
CLAUDIA GRUPPI COSTA (ADVOGADO)
NATALIA QUEIROZ MULATI (ADVOGADO)
EDUARDO MENEZES MOREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTIANE MALHEIROS DE SOUSA (ADVOGADO)
ELAINE CRISTINA ANDREOTTI (ADVOGADO)
PALOMA STHEFANY MARTINS DE SOARES (ADVOGADO)
PEDRO CARVALHO PINTO VIDAL (ADVOGADO)
RICARDO AMITAY KUTWAK (ADVOGADO)
ANA CAROLINE CAMPELO DE SOUSA (ADVOGADO)
IVAN MEDEIROS TELES (ADVOGADO)
GUSTAVO SESTI DE PAULA (ADVOGADO)
DIEGO CONTI DE SOUZA (ADVOGADO)
PEDRO VITOR DE ALCANTARA SABADINI (ADVOGADO)
ANDRE MARQUES MARTINS (ADVOGADO)
GLAUBER JULIAN PAZZARINI HERNANDES (ADVOGADO)
JOSE THOMAZ MATERE ID (ADVOGADO)
RONARA ALTOE DOS SANTOS (ADVOGADO)
DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO (ADVOGADO)
DIMITRI DE MELO E SILVA ROCHA (ADVOGADO)
LEONARDA REZENDE PROCOPIO DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
PAULO TRANI DE OLIVEIRA MELLO (ADVOGADO)
FABRICIO RIBEIRO BERTELI (ADVOGADO)
ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO (ADVOGADO)
ALAN SAMPAIO CAMPOS (ADVOGADO)
DIRCEU CARREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO HENRIQUE SAFINI GAMA (ADVOGADO)
GUSTAVO FALCAO RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO GERALDO CHINELATO FILHO (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS SILVA (ADVOGADO)
OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
LIVIA VAZ DE SOUZA CONCEICAO (ADVOGADO)
EDUARDA DE CASTRO ROCHEDO (ADVOGADO)
VINICIUS MATTOS FELICIO (ADVOGADO)
GEANDRO LUIZ SCOPEL (ADVOGADO)
IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA
(ADVOGADO)
CARLOS RANDEL CREPALDE MAFRA (ADVOGADO)
ANDRE CAMPOS GREGORIO (ADVOGADO)
ROGERIO CESAR DE MOURA (ADVOGADO)
JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR (ADVOGADO)
RENATO DE OLIVEIRA CAMPOS (ADVOGADO)
GUILHERME ENRIQUE MALOSSO QUINTANA (ADVOGADO)
BRUNO PEDREIRA POPPA (ADVOGADO)
ROBERTO KALIL FERREIRA (ADVOGADO)
ALESSANDRA DA ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
MARIA ALICE DE FIGUEIREDO JULIO (ADVOGADO)
JESSICA VIEIRA SALES (ADVOGADO)
JORGE MOISES JUNIOR (ADVOGADO)
DANILO DE ARAUJO CARNEIRO (ADVOGADO)
MILA VALLADO FRAGA (ADVOGADO)
GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA (ADVOGADO)
WILTON ROVERI (ADVOGADO)

JULIA MARINHO NUNES (ADVOGADO)
RENAN ALCARAS MACEDO (ADVOGADO)
JOSE LUIZ MATTHES (ADVOGADO)
YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI (ADVOGADO)
LUCIANA DE LANA GOMES (ADVOGADO)
GUSTAVO KALB DE OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
BAUDILIO GONZALEZ REGUEIRA (ADVOGADO)
JERIZE TERCIANO DE ALMEIDA (ADVOGADO)
THAIS MONTEIRO SOARES (ADVOGADO)
KELEN DINIZ NEVES (ADVOGADO)
JOAO RICARDO LOPES DA SILVA PACCA (ADVOGADO)
DANIEL VIEIRA PAIVA (ADVOGADO)
JACQUELINE CORDEIRO NUNES (ADVOGADO)
PAULO RENATO PEREIRA PARO (ADVOGADO)
BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA (ADVOGADO)
FABIO TEIXEIRA OZI (ADVOGADO)
NATHALIA BESCHIZZA (ADVOGADO)
FLAVIO HENRIQUE PEIXOTO DE CASTRO (ADVOGADO)
MICHELE SACRAMENTO OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCIO ROBERTO GOTAS MOREIRA (ADVOGADO)
MAYRINKELLISON PERES WANDERLEY (ADVOGADO)
RAPHAEL LEANDRO KORMOCZI DA SILVA (ADVOGADO)
LEONARDO DE MELO BERNARDINO (ADVOGADO)
JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA (ADVOGADO)
RICARDO LEAL DE MORAES (ADVOGADO)
KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES (ADVOGADO)
LAISNARA ALVES DOS SANTOS (ADVOGADO)
TATIANA FLORES GASPAR SERAFIM (ADVOGADO)
RAFAELA LAURIA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO (ADVOGADO)
CASSIO NOGUEIRA GARCIA MOSSE (ADVOGADO)
ANA PAULA SUCAIAR MAYER (ADVOGADO)
FELIPE SANTOS PEREIRA (ADVOGADO)
MARCELO NAJJAR ABRAMO (ADVOGADO)
VINICIUS PINTO COELHO ORTOLANO (ADVOGADO)
BRUNO MIGUEL SIEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
RODRIGO CARLOS DE SOUZA (ADVOGADO)
HENRIQUE CUNHA SOUZA LIMA (ADVOGADO)
PRISCILA SOUZA NUNES (ADVOGADO)
SIDNEY GRACIANO FRANZE (ADVOGADO)
WALDEMAR DECCACHE (ADVOGADO)
MILENA GILA FONTES (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)

SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO)
CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO)
PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE
CAMARGO (ADVOGADO)
LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES
(ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO)
ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO)
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO)
CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO)
PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO)
MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO)
NILSON REIS (ADVOGADO)
CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO)
CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO)
ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
(ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)

JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
ESTEVAO ANTUNES CIRILO DIAS (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CACADO GONCALVES (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
ANA PAULA ARAUJO (ADVOGADO)
DALMO HENRIQUE BRANQUINHO (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)

GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
FABIANA LEO DE MELO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)

MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)

CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
WELERSON VIEIRA DE LEAO (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO)
FERNANDO BUONACORSO (ADVOGADO)
MARIANA DE OLIVEIRA COTA (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
SUSETTE GOMES (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
NATHALIA LILIAMTIS SILVA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)

DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CASCADO (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)

FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
FREDERICO FIGUEIREDO AZEVEDO (ADVOGADO)
UMBERTO LUCAS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO)
RENNER SILVA FONSECA (ADVOGADO)
SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO)
GILSON ISAIAS PEREIRA (ADVOGADO)
EZEQUIEL DE MELO CAMPOS NETTO (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
FERNANDO ROCHA SARUBI (ADVOGADO)
LUCAS MACEDO TEIXEIRA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
GERALDO GONCALVES DE OLIVEIRA E ALVES
(ADVOGADO)
CARLOS MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
ALEXANDRE CAVALCANTE CARNEIRO (ADVOGADO)
JOAO MARCOS GUIMARAES MENDONCA (ADVOGADO)
RAFAEL RIBEIRO GONCALVES MIRANDA (ADVOGADO)
ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES (ADVOGADO)
GUSTAVO DE MELO FRANCO TORRES E GONCALVES
(ADVOGADO)
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO (ADVOGADO)
BRUNA DO VALLE RODRIGUES (ADVOGADO)
EDUARDA VASCONCELOS GOMES PINHEIRO MARTINS
(ADVOGADO)
PATRICIA CAMPOS DE CASTRO VERAS (ADVOGADO)
JEAN PIERRE MACHADO SANTIAGO (ADVOGADO)
VICTOR APARECIDO SIGOLI (ADVOGADO)
NATALIA TAVARES LIMA GIANNASI (ADVOGADO)
WILLIAMS FERNANDES SOUSA (ADVOGADO)
ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO (ADVOGADO)
LUITA MARIA OUREM SABOIA VIEIRA (ADVOGADO)
ALEXANDRE MELO BRASIL (ADVOGADO)
MARIA VICTORIA BARBOSA BRITO GUIMARAES NASSER
(ADVOGADO)
FRANCISCO RUGER ANTUNES MACIEL MUSSNICH
(ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
DANIEL CESCHIATTI AGRELLO (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS GOMES (ADVOGADO)
DANIEL HORTA FRANKLIN (ADVOGADO)
ALICE VIDAL GOUVEIA (ADVOGADO)
RICARDO AMARAL POLONI (ADVOGADO)
LUIS FILIPE RACHE SOARES (ADVOGADO)
FERNANDO CESAR LOPES GONCALES (ADVOGADO)
LUCIANA APARECIDA SARTORI (ADVOGADO)

EDUARD TOPIC JUNIOR (ADVOGADO)
RICARDO DE MAGALHAES MATTOS (ADVOGADO)
CHRISTIANE DA ROCHA BOZOLO (ADVOGADO)
ANDREA DITOLVO VELA (ADVOGADO)
ANDERSON PONTOGLIO (ADVOGADO)
TIAGO LANNI DE OLIVEIRA ARAUJO (ADVOGADO)
JADER LUCIO RODRIGUES DE SOUZA (ADVOGADO)
CLAUDIA FERRAZ DE MOURA (ADVOGADO)
TIAGO ANDRE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
RAPHAEL AUGUSTO MAYRINK BRANGIONI (ADVOGADO)
ANDREIA FERRARI TORNEIRI (ADVOGADO)
MEIRE CRISTINA ROQUE PERDIGAO (ADVOGADO)
ANA CRISTINA CALEGARI (ADVOGADO)
IONARA GONCALVES LEAL (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MARINO FRANCA (ADVOGADO)
FLAVIA MARIA PIMENTA BARROSO CHIARI (ADVOGADO)
DANIELA NALIO SIGLIANO (ADVOGADO)
GUILHERME GUAITOLINI (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE CREMONEZE PACHECO (ADVOGADO)
CAREM RIBEIRO DE SOUZA (ADVOGADO)
ALBERTO SILVA MATOS (ADVOGADO)
BRUNA MARA MORAES DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
WELLINGTON RIBEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUILHERME PORTO DE TOLEDO SANTOS
(ADVOGADO)
MARCELO FABIANO GONCALVES (ADVOGADO)
LORENA MICHELE COSTA MOREIRA (ADVOGADO)
CLAUDIA NAHSSSEN DE LACERDA FRANZE (ADVOGADO)
FABIO PERCEGONI DE ANDRADE (ADVOGADO)
ISABELA MACHADO REVERIEGO (ADVOGADO)
SAMUEL EDUARDO TAVARES ULIAN (ADVOGADO)
LUCIANA DE ALMEIDA SIMOES (ADVOGADO)
ELIZABETH ALVES FERNANDES (ADVOGADO)
ANA CLARA MOURTHE MARQUES LAGE (ADVOGADO)
GIOVANNA CORREIA ROSA DA COSTA (ADVOGADO)
TIAGO DE BRITO BUQUERA (ADVOGADO)
RICARDO CASTRO RAMOS (ADVOGADO)
GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO)
MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS (ADVOGADO)
MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
RENAN FELIPE WISTUBA (ADVOGADO)
IGOR RANGEL PIRES (ADVOGADO)
MAURICIO GUIMARAES VELOSO (ADVOGADO)
NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO)
LARISSA REGINA SOUZA PAGANELLI (ADVOGADO)
NEIL MONTGOMERY (ADVOGADO)
KARENIN MARIA ALVES ANDRADE (ADVOGADO)
ROBERTO AUGUSTO BARCCARO (ADVOGADO)
MANOELLA VIEIRA EMERICK MATTOZO (ADVOGADO)
MAYARA SCAPUCIN GOLINE PEREIRA DA SILVA
(ADVOGADO)
PRISCILA LEITE ALVES PINTO (ADVOGADO)
RAQUEL ANDRES RIBEIRO GRAUNA DE MELO
(ADVOGADO)
SIDINEY DUARTE RIBEIRO (ADVOGADO)
FRANCINE TOLEDO BENTO PEREIRA (ADVOGADO)

	RENATA MUNIZ DE SOUZA SANTIAGO (ADVOGADO) GUILHERME LOPES VICENTE BENDER (ADVOGADO) RAFAELE ARIEL DO NASCIMENTO SANTOS (ADVOGADO) SABRINA BORNACKI SALIM MURTA (ADVOGADO) CHARLES SANT ANA ALVES (ADVOGADO) STEPHANIE HELENA BERNARDO DA SILVA (ADVOGADO) DIEGO DE CAMOES GUERRA SILVA (ADVOGADO) LUCILA COSTA KHOURI (ADVOGADO) FERNANDO DELFINO DA SILVA NETO (ADVOGADO) DANILO ALVES DA COSTA JUNIOR (ADVOGADO) THIAGO GOBBI SERQUEIRA (ADVOGADO) LEONARDO ADRIANO RIBEIRO DIAS (ADVOGADO) RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) GUSTAVO SILVERIO DA FONSECA (ADVOGADO) RONAN EUSTAQUIO DA ROCHA (ADVOGADO) ELLEN CAROLINA DA SILVA (ADVOGADO) NICOLAS CORRADI MACHADO (ADVOGADO) LETICIA DE OLIVEIRA RONCONI (ADVOGADO) RUBENS WALTER MACHADO FILHO (ADVOGADO) ALEX PEREIRA LEUTERIO (ADVOGADO) BIANCA MARTIN PINHEIRO (ADVOGADO) THIAGO PEIXOTO ALVES (ADVOGADO) JULIANA GARCIA MOUSQUER (ADVOGADO) STEPHANY SANT ANA ALVES MIRANDA (ADVOGADO) MARCELO MARQUES DE SOUZA (ADVOGADO) FERNANDO SONCHIM (ADVOGADO) RODRIGO SILVA ALMEIDA (ADVOGADO) FREDERICO PEDRINHA MOCARZEL (ADVOGADO) JOAO ARTUR KOERICH (ADVOGADO) CARLOS AUGUSTO FRANCA NOGUEIRA (ADVOGADO) LAURA LUIZA RODRIGUEZ NUNES (ADVOGADO) HELICIO HONDA (ADVOGADO) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA (ADVOGADO) ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES (ADVOGADO)		
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)
PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)
BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)			
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
			ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10130512076	04/12/2023 20:24	Petição	Petição
10130523063	04/12/2023 20:24	20231129_-_Relatório_CCS_-_Novembro_2023	Documento de Comprovação

av. brigadeiro faria lima 1309
1º andar
jardim paulistano
01452-002 são paulo sp

55 011 3096 4300
fasvadogados.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE-MG**

Recuperação judicial

Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

O **COMITÊ DE CREDORES** (“Comitê”) da recuperação judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Samarco” ou “Recuperanda”), por seus representantes nomeados e empossados, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do relatório mensal do Comitê referente ao mês-base de novembro/2023 (**Doc. 1**).

É o que se requer.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2023.

Sergio Alvarenga de Moura
CPF/MF sob nº 452.006.616-68
Classe I

Alexandre Gereto de Mello Faro
OAB/SP nº 299.365
Classe III

Afonso Soares de Oliveira Filho
CPF/MF sob nº 507.230.736-00
Classe IV



RELATÓRIO MENSAL DO COMITÊ DE CREDORES SAMARCO

Recuperação Judicial
Samarco Mineração S.A.
Processo nº 5046520-86.2021.8.13.0024

Novembro/2023



ÍNDICE

I. O COMITÊ DE CREDORES.....	1
I.1) O Comitê de Credores.....	1
I.2) Contatos.....	2
II. RELATÓRIO.....	3
II.1) Autos Principais.....	4
II.2) Principais Andamentos.....	5
II.3) Habilitações de Crédito.....	8
II.4) Incidentes de Individualização de Créditos.....	13
II.5) Impugnações de Crédito.....	20
II.6) Recursos.....	73
III. PLANO CONSENSUAL.....	91
IV. ATIVIDADES DA RECUPERANDA.....	96
V. CONCLUSÃO.....	97



I. O COMITÊ DE CREDORES

I.1) O Comitê de Credores:

O Comitê de Credores (“Comitê”) é um órgão da recuperação judicial, previsto nos artigos 26 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 (“LFRE”), que tem por função principal fiscalizar o processo atendendo aos interesses dos credores.

Dentre suas atribuições, encontram-se: (i) fiscalizar as atividades e examinar as contas do administrador judicial; (ii) zelar pelo bom andamento do processo e pelo cumprimento da lei; (iii) comunicar ao juiz qualquer violação dos direitos ou prejuízo aos interesses dos credores; (iv) apurar e emitir parecer sobre quaisquer reclamações dos interessados no processo; (v) requerer ao juiz a convocação da assembleia geral de credores; (vi) manifestar-se nas hipóteses legalmente previstas; (vii) fiscalizar a execução do plano de recuperação judicial; (viii) submeter à autorização do juiz, quando ocorrer o afastamento do devedor, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e outras garantias, bem como atos de endividamento necessários à continuação da atividade empresarial durante o período que antecede a aprovação do plano de recuperação judicial; e (ix) fiscalizar a administração das atividades do devedor, apresentando, a cada 30 dias, relatório de sua situação.

O presente relatório é um reflexo do item (ix) acima, disposto no artigo 27, II, “a”, da LFRE.

Na Recuperação Judicial da Samarco Mineração S.A. (“Samarco”), a criação do Comitê e a eleição de seus membros ocorreu na Assembleia Geral de Credores (“AGC”), de 27.10.2021, sendo certo que, atualmente, todos os membros eleitos como Representantes estão empossados.

* * *



I. O COMITÊ DE CREDORES

I.2) Contatos:

Os representantes eleitos do Comitê de Credores podem ser encontrados nos seguintes meios de contato:

Classe I - Trabalhista:

Representante: Edimar Cristiano Alves (apresentada renúncia ao cargo em 02.10.2023)

1º Suplente: Sérgio Alvarenga de Moura - Sergio Alvarenga sergioamoura15@gmail.com

2º Suplente: Cássio Maia Amin - cassiomaia77@gmail.com

Classe III - Quirografário:

Representante: Alexandre Gereto de Mello Faro - alexandrefaro@fasvadogados.com.br

1º Suplente: Luíta Maria Ourém Sabóia Vieira - luitavieira@fasvadogados.com.br

2º Suplente: Consórcio MRF - arta@arta.adv.br

Classe IV - ME e EPP:

Representante: Hormigon Hect Consultoria Ltda. - juridico@hect.com.br

1º Suplente: Luiz Fernando Libardi de Oliveira - fernando.libardi@nexux.com.br

2º Suplente: Imantec Instalações e Manutenções Elétricas Ltda. - robinson@imantecelétrica.com.br

* * *



II. RELATÓRIO

Neste capítulo, o Comitê apresentará uma breve síntese do processo, bem como seus incidentes e recursos para controle dos credores e demais interessados.

II.1) Autos Principais:

- Processo: 5046520-86.2021.8.13.0024
- Vara/Comarca: 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte-MG
- Juiz: Adilon Cláver de Resende
- Administradores Judiciais: Paoli Balbino & Barros Administração Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, Bernardo Bicalho Sociedade de Advogados e Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (em conjunto, denominados “AJs” para fins do presente relatório).
- Movimentações Relevantes: De 01.10.2023 a 31.10.2023, as movimentações relevantes constaram do Relatório anterior, acostado no Id. 10106113812, ao qual fazemos referência.
01.11.2023 (Id. 10104750202) – Petição do Grupo Ad Hoc de Bondholders informando a perda de interesse na manutenção do Comitê de Credores, em vista da homologação do PRJ Consensual.
07.11.2023 (Id. 10107026700) – Parecer do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, entendendo pela rejeição dos embargos de declaração opostos por Conceição Aparecida Pinho Corrêa Azevedo e Luiz Francisco Corrêa de Azevedo.
09.11.2023 (Id. 10109415767) – Decisão rejeitando os embargos de declaração opostos por Conceição Aparecida Pinho Corrêa Azevedo e Luiz Francisco Corrêa de Azevedo.
16.11.2023 (Id. 10115316352) – Apresentado o relatório mensal de atividades do mês de setembro/2023 pelos AJs.



II. RELATÓRIO

II.2) Principais andamentos:

- 09.04.2021: Distribuição da RJ.
- 12.04.2021: Deferido o processamento da RJ, com concessão de *stay period* até 10.2021. A AGC deveria ser realizada até 09.09.2021.
- 30.04.2021: Publicação do Edital de Convocação de Credores.
- 10.06.2021: Apresentação do PRJ.
- 02.07.2021: Publicação de Edital sobre recebimento do PRJ.
- 05.07.2021: Apresentação da Relação de Credores do AJ.
- 26.07.2021: Decisão deferindo o oferecimento de DIP, desde que a contratação contemple a melhor condição ofertada naquele momento.
- 03.09.2021: Apresentação da Relação de Credores retificada do AJ.
- 29.09.2021: Publicação de Edital com Relação de Credores retificada do AJ. O prazo para objeções finalizou em 29.10.2021.
- 09.10.2021: Decisão prorrogando o *stay period* por mais 180 dias corridos, finalizando em 07.04.2022 (última prorrogação, nos termos do art. 6º, § 4º, da LFRE).
- 18.10.2021: Decisão no AI nº 2232573-07.2021.8.13.0000 proibindo a Samarco de realizar novos aportes à Renova.
- 20.10.2021: AGC em 1ª Convocação, contendo a seguinte a ordem do dia: deliberação acerca da constituição do Comitê de Credores (nos termos do art. 56, § 1º, da LFRE, a AGC deveria ter ocorrido em set./2021 - 150 dias após deferido o processamento da RJ).
- 27.10.2021: AGC em 2ª Convocação, contendo a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da constituição do Comitê de Credores.
- 16.12.2021: Decisão que empossou os membros eleitos do Comitê de Credores para a Classe III - Quirografário e anulou a nomeação dos membros das Classes I - Trabalhista e IV - ME e EPP.
- 18.01.2022: Decisão liminar no AI nº 0038103-73.2022.8.13.0000 que determinou a posse dos demais membros do Comitê de Credores.
- 10.02.2022: Publicação do Edital de Convocação para AGC, contendo como ordem do dia a deliberação do PRJ.
- 23.02.2022: AGC em 1ª Convocação não instalada por ausência de quórum.
- 23.02.2022: Apresentado Novo PRJ pela Samarco.
- 09.03.2022: Juntada de termo de compromisso dos representantes e suplentes das Classes I, III e IV.
- 10.03.2022: AGC em 2ª Convocação, suspensa até 1 de abril de 2022, e apresentação de Novo PRJ.



II. RELATÓRIO

- 21.03.2022: Juntada das decisões monocráticas proferidas nos autos dos agravos de instrumento n^os 0451173-92.2022.8.13.0000, 0440127-09.2022.8.13.0000, 0436216-86.2022.8.13.0000 e 0479133-23.2022.8.13.0000, as quais deferiram o efeito suspensivo para (i) suspender parte da decisão agravada que proibiu os credores da Classe III de se manifestarem nos autos em qualquer sentido e de juntada de documentos; e (ii) declarou inválidas as manifestações individualmente produzidas por membro eleito de classe de credores.
- 28.03.2022: Decisão que (i) permitiu o amplo direito de petição aos Credores, inclusive os representados no Comitê de Credores, ressalvando que a manifestação do Comitê deverá ocorrer na forma colegiada; (ii) entendeu que a decisão recorrida foi um meio encontrado para legitimar ao menos aquele representante que já estava apto a officiar no feito, ao tempo em que se reconhecia e prestigiava o Comitê de Credores; (iii) determinou a intimação da Samarco para apresentar, em cinco dias, os Contratos AG, o MoU, o Termo 2014, bem como demais instrumentos correlatos ao Framework Agreement e aos contratos mencionados; e (iv) deu vista aos AJs para se manifestarem sobre as obrigações do Termo de Compromisso.
- 01.04.2022: Continuação da AGC em 2^a Convocação, suspensa até 18 de abril de 2022, e apresentação de Novo PRJ.
- 06.04.2022: Decisão deferindo a prorrogação do *stay period* até 18.04.2022.
- 15.04.2022: Petição da Samarco apresentando nova versão de PRJ.
- 18.04.2022: Continuação da AGC em 2^a Convocação, a qual rejeitou o PRJ e aprovou a apresentação de plano de credores em 30 dias.
- 18.04.2022: Decisão deferindo a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias.
- 27.05.2022: Petição pela Ultra NB LLC apresentando aditamento ao plano proposto em 18.04.2022, para: “(i) garantir a manutenção dos empregos dos trabalhadores da Samarco pelos 30 meses seguintes à homologação do Plano Alternativo Proposto por Ultra NB; (ii) igualar o prazo de pagamento previsto no Plano das Acionistas aos Credores Fornecedores Parceiros (cujas condições previstas no Plano Alternativo Proposto por Ultra NB, diga-se, são mais benéficas) e, diante disso, alterar o cronograma do Pagamento à Vista Quirografários; e (iii) retirar a exigência de que financiamentos de CAPEX levantados pela Samarco atendam a um percentual mínimo de suas despesas com CAPEX”.
- 02.06.2022: Parecer do MPMG entendendo que o Plano Alternativo dos Sindicatos e Credores não cumpriu os requisitos da LFRE.



II. RELATÓRIO

- 03.06.2022: Petição da Ultra NB LLC apresentando Aditivo ao Plano Alternativo, com alteração na forma de pagamento dos Credores Fornecedores Parceiros.
- 06.06.2022: Petição do Comitê (i) se manifestando favoravelmente à mediação, no âmbito desse processo de recuperação judicial; (ii) se manifestando a respeito dos Planos Alterativos apresentados, com divergência registrada pelo Representante da Classe III; e (iii) requerer a juntada do relatório mensal do Comitê referente ao mês-base de maio/2022.
- 10.06.2022: Decisão que determinou audiência conciliatória para o dia 21.06.2022.
- 16.06.2022: Petição pela BHP Billiton apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 16.06.2022: Petição pela Vale apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 17.06.2022: Petição pela Samarco apresentando oposição ao Plano Alternativo da Ultra NB LLC.
- 22.06.2022: Ata da audiência conciliatória de 21.06.2022, em que foi determinado o encaminhamento dos autos ao CEJUSC Empresarial de Belo Horizonte, para que seja instaurado procedimento de mediação.
- 11.07.2022: Apresentação de Plano de Mediação por Grupo Ad Hoc de Bondholders, a Samarco, a Vale e a BHP Billiton.
- 22.07.2022: Ata de sessão de mediação, em que as partes concordaram com o início do procedimento.
- 11.09.2022: Petição pelo mediador, Marcelo Giovanni Perlman, informando que a mediação foi encerrada sem acordo.
- 14.10.2022: Decisão prorrogando o *stay period* por mais 180 dias (finalizando em abril/2023).
- 14.11.2022: Decisão que, dentre outras providências, (i) rejeitou o pedido de reconhecimento da abusividade dos votos proferidos em bloco, pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders; (ii) indeferiu o pedido de voto das acionistas; e (iii) determinou que não serão computados os votos dos credores que apresentaram os planos alternativos, bem como do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
- 25.01.2023: Apresentação do relatório dos AJs sobre os planos alternativos de credores dos Sindicatos e da Ultra NB LLC.



II. RELATÓRIO

- 02.03.2023: Decisão que: (i) rejeitou previamente o PRJ dos Sindicatos; (ii) decidiu pelo descarte parcial do PRJ subscrito pelo Credor Ultra NB LLC, não sendo permitida a deliberação em AGC das partes em que são criadas obrigações para as Controladoras da Samarco e sujeita à Recuperação Judicial os créditos decorrentes dos compromissos obrigacionais pela Tragédia de Mariana; e (iii) determinou a apresentação de datas de convocação e realização da AGC.
- 25.04.2023: Decisão que deferiu as novas datas de AGC: 15.05.2023, em primeira convocação; e 22.05.2023, em segunda convocação.
- 16.05.2023: Decisão que redesignou a AGC para os dias 16.06.2023, em primeira convocação, e 23.06.2023, em segunda convocação.
- 01.06.2023: Decisão suspendendo as AGCs então designadas para 16.06.2023 e 23.06.2023.
- 28.07.2023: Apresentado o Plano Consensual entre Samarco, Vale, BHP Billiton e Ultra NB LLC.
- 31.08.2023: Proferida decisão que homologou o Plano Consensual e concedeu a recuperação judicial da Samarco.
- 01.09.2023: Decisão que corrigiu erro material na decisão homologatória, reconhecendo a legalidade da cláusula 5.10 do Plano Consensual, mantendo-se hígida a sentença.
- 06.09.2023: Oposição de embargos de declaração pelo MP, contra a decisão que homologou o Plano Consensual, alegando omissão e contradição, de modo que o MP buscou o afastamento de cláusulas do Plano Consensual que não dispensam o tratamento constitucional aos créditos ambientais.
- 26.09.2023: Decisão acolhendo os EDs do MP, apenas para, em sede de controle de legalidade, determinar o afastamento das cláusulas do Plano Consensual que não dispensam o tratamento constitucional aos créditos ambientais, declarando, por conseguinte, a inaplicabilidade de quaisquer cláusulas de deságio em desfavor das verbas de titularidade de quaisquer dos legitimados ativos públicos, cabendo à Recuperanda diligenciar junto aos Entes respectivos visando a celebração de acordos bilaterais, nos termos da cláusula 5.6 do Plano Consensual.

* * *



II. RELATÓRIO

II.3) Habilitações de crédito:

Foram identificadas 14 habilitações de crédito, abaixo sumarizadas. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5101099-81.2021.8.13.0024
Habilitante	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS UTILITY CREDIT
Data de distribuição	12.07.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 339.004,62
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 10.03.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 11.04.2022.

Processo	5182799-79.2021.8.13.0024
Habilitante	BRASCO LOGISTICA OFFSHORE LTDA.
Data de distribuição	16.11.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 129.071,49
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 01.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 11.05.2022.

Processo	5175943-02.2021.8.13.0024
Habilitante	AMBITEC SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Data de distribuição	05.11.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 50.502,23
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 01.08.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 12.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5161205-09.2021.8.13.0024
Habilitante	LAKE III - LEGAL CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO
Data de distribuição	08.10.2021
Valor a ser habilitado	R\$ 146.741.400,00
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 22.02.2022, julgado improcedente o pedido. Houve oposição de embargos de declaração pelo Habilitante. Em 31.05.2022, não acolhidos os embargos de declaração. Decisão parcialmente reformada no Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.147400-0/001. Em 05.06.2023, petição conjunta pelas partes requerendo a suspensão do feito por 6 meses.

Processo	5056121-82.2022.8.13.0024
Habilitante	SALUM CONSTRUCOES LTDA
Data de distribuição	29.03.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 405.430,49
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 17.10.2022, julgado procedente em parte o pedido, para que seja incluído o crédito de R\$ 386.577,95. Trânsito em julgado em 11.05.2023.

Processo	5177509-49.2022.8.13.0024
Habilitante	ISQ BRASIL INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE LTDA
Data de distribuição	19.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 244.319,17
Classe almejada	Classe III - Quirografário
Status	Em 17.10.2022, julgado procedente em parte o pedido, para retificar o crédito, no valor de R\$ 240.842,28. Trânsito em julgado em 25.11.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5163180-32.2022.8.13.0024
Habilitante	PAULO CESAR DE SOUZA; GETULIO MARVILA TEIXEIRA; DANIEL MAGNAGO
Data de distribuição	02.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 109.457,35; R\$ 27.425,89; R\$ 86.992,10, respectivamente
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 29.08.2023, julgado parcialmente procedente, para retificar os créditos, respectivamente, para R\$ 104.444,04, R\$ 26.169,74 e R\$ R\$ 83.007,73. Trânsito em julgado em 16.10.2023.

Processo	5177529-40.2022.8.13.0024
Habilitante	EDILSON BARROS TEIXEIRA; EDSON LUIS DE MOURA; VALCIR LUIZ PIRES PINTO
Data de distribuição	19.08.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 79.170,95; R\$ 22.309,96; R\$ 54.595,28, respectivamente
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 01.11.2022, julgado procedente em parte o pedido, para retificar os créditos, nos valores de R\$ 54.522,58, R\$ 22.280,25 e R\$ 79.065,53. Trânsito em julgado em 13.12.2022.

Processo	5270017-14.2022.8.13.0024
Habilitante	MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS
Data de distribuição	16.12.2022
Valor a ser habilitado	R\$ 94.080,88
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 24.03.2023, julgado procedente em parte o pedido, para retificar o crédito no valor de R\$ 101.056,61. Trânsito em julgado em 01.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5037537-30.2023.8.13.0024
Habilitante	LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
Data de distribuição	24.02.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 25.669,95
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 25.05.2023, julgado procedente o incidente. Trânsito em julgado em 21.07.2023.

Processo	5192749-44.2023.8.13.0024
Habilitante	IVONE CORGOSINHO BAUMECKER
Data de distribuição	28.08.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 1.500,00
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 18.10.2023, extinto o processo por perda de objeto. Trânsito em julgado em 24.11.2023.

Processo	5182015-34.2023.8.13.0024
Habilitante	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPCÃO
Data de distribuição	17.08.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 1.500,00
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 05.10.2023, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 10.11.2023.

Processo	5170403-02.2023.8.13.0024
Habilitante	ANA LUIZA SIMOES SILVEIRA
Data de distribuição	02.08.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 1.000,00
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Em 17.11.2023, julgado improcedente o pedido.



II. RELATÓRIO

Processo	5166532-61.2023.8.13.0024
Habilitante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	24.02.2023
Valor a ser habilitado	R\$ 30.176,53
Classe almejada	Classe I - Trabalhista
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

II.4) Incidentes de Individualização de Créditos:

Foram identificados 14 incidentes de individualização de créditos, abaixo sumarizados. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5018444-18.2022.8.13.0024
Habilitante	BLUEBAY EMERGING MARKETS HIGH YIELD CORPORATE BOND FUND
Data de distribuição	03.02.2022
Pleito	US\$ 876.000,00 em favor de BLUEBAY EMERGING MARKETS HIGH YIELD CORPORTATE BOND FUND (CANADA); e US\$925.000,00 em favor de BLUEBAY INVESTMENT FUNDS ICAV - BLUEBAY EMERGING MARKET UNCONSTRAINED TAP BOND FUND
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 06.05.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5096832-32.2022.8.13.0024
Habilitante	BLUEBAY EMERGING MARKET ILLIQUID CREDIT FUND I INVESTMENTS SCA
Data de distribuição	20.05.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente BlueBay Emerging Market Illiquid Credit Fund I Investments SCA enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial” (Id. 9465044304)
Status	Em 25.04.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 03.09.2023.

Processo	5117842-35.2022.8.13.0024
Habilitante	CITY NATIONAL ROCHDALE FIXED INCOME OPPORTUNITIES FUND
Data de distribuição	10.06.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente City National Rochdale Fixed Income Opportunities Fund enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9497621761)
Status	Em 10.11.2022, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 05.05.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5021698-96.2022.8.13.0024
Habilitante	GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS DEBT BLEND PORTFOLIO - CITIBANK DTVM S.A
Data de distribuição	08.02.2022
Pleito	Requer seja “deferida a identificação dos Requerentes enquanto credores ‘individualizados’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 8238708012)
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Embargos de declaração acolhidos em 22.02.2022 para reconhecer o direito de petição do Grupo Ad Hoc de Bondholders no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas Assembleias Gerais de Credores da Samarco. Baixa em 26.10.2022.

Processo	5269560-79.2022.8.13.0024
Habilitante	GOLDENVEST LLC
Data de distribuição	15.12.2022
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9681497678)
Status	Em 27.03.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 07.07.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5144412-58.2022.8.13.0024
Habilitante	CORBIN ERISA OPPORTUNITY FUND, LTD
Data de distribuição	08.07.2022
Pleito	Requer “a identificação dos requerentes Corbin ERISA Opportunity Fund, Ltd, e Corbin Opportunity Fund, L.P., enquanto credores ‘individualizados’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9545963675)
Status	Em 05.05.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Baixa definitiva em 18.08.2023.

Processo	5172626-59.2022.8.13.0024
Habilitante	OAKTREE EPSILON INVESTMENT FUND, L.P.
Data de distribuição	15.08.2022
Pleito	Requer “a identificação do requerente Oaktree Epsilon Investment Fund, L.P. enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9577569629)
Status	Em 01.10.2022, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 16.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5029691-59.2023.8.13.0024
Habilitante	CONVERIUM CAPITAL MASTER FUND LP
Data de distribuição	13.02.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9725954570)
Status	Em 17.05.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 06.09.2023.

Processo	5021776-56.2023.8.13.0024
Habilitante	MONEDA LATAM HIGH YIELD CREDIT FUND PLC
Data de distribuição	02.02.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial.” (Id. 9714547670)
Status	Em 11.05.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Baixa em 27.06.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5054131-22.2023.8.13.0024
Habilitante	BLUEBAY INVESTMENT FUNDS ICAV - BLUEBAY DIAMOND MULTI-ASSET CREDIT FUND
Data de distribuição	16.03.2023
Pleito	Requer “sua identificação enquanto credor ‘individualizado’ para fins do pleno e integral exercício dos direitos de petição e participação, deliberação e voto em todos e quaisquer atos relacionados à Recuperação Judicial” (Id. 9754462098).
Status	Em 20.04.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 21.07.2023.

Processo	5136346-55.2023.8.13.0024
Habilitantes	(i) INDIANA PUBLIC RETIREMENT SYSTEM; (ii) OAKTREE EMERGING MARKETS DEBT TOTAL RETURN FUND, L.P.; (iii) OAKTREE FF EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, L.P.; (iv) THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
Data de distribuição	23.06.2023
Pleito	Pleito conjunto com Samarco, em que requerem o reconhecimento dos Habilitantes como credores “individualizados”.
Status	Em 12.07.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 10.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5151828-43.2023.8.13.0024
Habilitante	CASPIAN KEYSTONE FOCUSED FUND, L.P. (CLASS C)
Data de distribuição	11.07.2023
Pleito	Requer o reconhecimento do credor enquanto “individualizado”.
Status	Em 13.09.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 09.11.2023.

Processo	5155377-61.2023.8.13.0024
Habilitantes	DSC MERIDIAN CLIMATE ACTION MASTER FUND LP DSC MERIDIAN CREDIT OPPORTUNITIES MASTER FUND LP
Data de distribuição	15.07.2023
Pleito	Requer o reconhecimento do credor enquanto “individualizado”.
Status	Em 01.09.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 31.10.2023.

Processo	5173217-84.2023.8.13.0024
Habilitantes	JP MORGAN SECURITIES PLC.
Data de distribuição	04.08.2023
Pleito	Requer o reconhecimento do credor enquanto “individualizado”.
Status	Em 03.10.2023, julgado procedente o pedido, de modo a reconhecer seu direito de petição no processo de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a sua participação nas AGCs. Trânsito em julgado em 14.11.2023.



II. RELATÓRIO

II.5) Impugnações de crédito:

Foram identificadas 154 impugnações de crédito, abaixo sumarizadas. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos incidentes, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Processo	5082820-47.2021.8.13.0024
Impugnante	NAKA COMERCIO E INDUSTRIA DE INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
Data de distribuição	15.06.2021
Valor listado	R\$ 5.745,60
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 10.365,60
Status	Em 27.10.2022, processo extinto, sem resolução do mérito. Trânsito em julgado em 02.06.2023.

Processo	5188918-56.2021.8.13.0024
Impugnante	ISH TECNOLOGIA S/A
Data de distribuição	24.11.2021
Valor listado	R\$ 31.760,16
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 69.050,41
Status	Em 18.11.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 14.06.2023.

Processo	5186799-25.2021.8.13.0024
Impugnante	LTW GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Data de distribuição	22.11.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 55.162,34
Status	Em 03.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 11.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5171489-76.2021.8.13.0024
Impugnante	GWS ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	27.10.2021
Valor listado	R\$ 111.771,79
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 162.841,82
Status	Em 02.02.2022, julgado procedente o pedido no montante de R\$ 160.339,36. Embargos de declaração pela Samarco acolhidos em 18.03.2022 para fazer constar a parcial procedência do pedido. Trânsito em julgado em 26.04.2022.

Processo	5163508-93.2021.8.13.0024
Impugnante	DIGITAL TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA - EPP
Data de distribuição	14.10.2021
Valor listado	R\$ 241.298,76
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 294.113,78
Status	Em 25.07.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no montante de R\$ 270.266,66. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 17.10.2022.

Processo	5163300-12.2021.8.13.0024
Impugnante	GEOCONTROLE BR SONDA GENS S.A.
Data de distribuição	14.10.2021
Valor listado	R\$ 2.917.309,96
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.570.884,53
Status	Em 30.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no montante de R\$ 2.761,249,59. Trânsito em julgado em 12.06.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5162679-15.2021.8.13.0024
Impugnante	MIP ENGENHARIA S/A
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 1.420.553,82
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 7.059.214,09
Status	Em 12.05.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 30.06.2022.

Processo	5162595-14.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	ELIELTON CARVALHO GOMES
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 6.884,00
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5162588-22.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	ANTONIO CLARET GOMES
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 60.133,32
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5162572-68.2021.8.13.0024
Impugnante	VILAS BOAS, LOPES E FRATTARI ADVOGADOS
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 322.891,26
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 345.659,05
Status	Em 23.06.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5162199-37.2021.8.13.0024
Impugnante	APLYSIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Data de distribuição	13.10.2021
Valor listado	R\$ 236.141,68
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 249.596,82
Status	Em 22.08.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 26.09.2022.

Processo	5161858-11.2021.8.13.0024
Impugnante	VIX LOGISTICA S/A
Data de distribuição	11.10.2021
Valor listado	R\$ 10.939.695,24
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 14.496.529,61
Status	Em 22.02.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no montante de R\$ 13.890.424,71. Trânsito em julgado em 29.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5161330-74.2021.8.13.0024
Impugnante	HUMBERTO THEODORO JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 53.763,83
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 143.535,56
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161328-07.2021.8.13.0024
Impugnante	YORK GLOBAL FINANCE BDH, LLC - CITIBANK DTVM AS e OUTRAS
Em nome dos credores	VALE S.A. e BHP BILLITON BRASIL LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valores listados	R\$ 11.930.800.689,49 e R\$ 11.818.590.979,27, respectivamente
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	Limitação dos créditos das Acionistas a 1/3 dos valores “que estejam relacionados ao Desastre (fato gerador), incluindo os acordos celebrados com entes governamentais, inclusive em razão de eventuais desembolsos realizados após o pedido de recuperação judicial da Samarco” (fls. 32 do Id. 6274423017), em razão da solidariedade existente entre Vale, BHP e Samarco pela reparação dos danos decorrentes do evento
Status	Em 11.07.2023, determinada a suspensão do processo por 180 dias.



II. RELATÓRIO

Processo	5161323-82.2021.8.13.0024
Impugnante	YORK GLOBAL FINANCE BDH, LLC - CITIBANK DTVM AS e outras
Em nome do credor	FUNDAÇÃO RENOVA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III – Quirografário.
Pleito	Requerem a “ <i>procedência da presente impugnação de crédito, para que, confirmando-se a tutela de urgência, todas as obrigações da Samarco de Aportes para o cumprimento dos Programas e demais Obrigações Socioambientais decorrentes do TTAC e demais acordos relacionados ao Desastre sejam declaradas sujeitas à recuperação judicial e, conseqüentemente, listadas em nome da Renova quando da elaboração do Quadro-Geral de Credores à medida que se tornem líquidas</i> ” (fls. 24 do Id. 6274288010).
Status	Em 05.06.2023, petição conjunta entre as partes requerendo a suspensão do feito por 6 meses.

Processo	5161319-45.2021.8.13.0024
Impugnante	ERG ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.257.175,41
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.548.819,45
Status	Em 25.11.2021, julgado procedente o pedido. Em 13.12.2021, acolhidos os embargos de declaração dos AJs, sem alteração no importe procedente. Trânsito em julgado em 11.02.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5161304-76.2021.8.13.0024
Impugnante	PRINTCOM ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 183.485,44
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 250.343,26
Status	Em 16.10.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no valor de R\$ 242.832,97.

Processo	5161267-49.2021.8.13.0024
Impugnante	CONVAÇO CONSTRUTORA VALE DO AÇO LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.717.596,12
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.258.280,54
Status	Em 06.04.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no valor de R\$ 2.281.790,33. Trânsito em julgado em 17.08.2022.

Processo	5161254-50.2021.8.13.0024
Impugnante	VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 482.699,37
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito da relação de credores.
Status	Em 22.08.2022, julgado improcedente o pedido. Interposta apelação pelo Impugnante em 23.09.2022, não conhecida em 17.07.2023. Trânsito em julgado em 13.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5161248-43.2021.8.13.0024
Impugnante	LAURA M. DE A. FERRARI CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 23.687,64
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 39.493,98
Status	Em 15.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5161234-59.2021.8.13.0024
Impugnante	ROMARCO ENGENHARIA LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 18.409,59
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 26.398,20
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.05.2022.

Processo	5161205-09.2021.8.13.0024
Impugnante	REAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 146.741.400,00
Status	Em 22.02.2022, julgado improcedente o pedido. Agravo provido em parte para condenar a agravante a pagar apenas à agravada os honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor atualizado da causa. Em 10.08.2023, determinada suspensão por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Processo	5161173-04.2021.8.13.0024
Impugnante	OV MAIA ENGENHARIA LTDA. - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 30.218,80
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 49.300,89
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161132-37.2021.8.13.0024
Impugnante	TECHSYS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 9.393,00
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 15.451,49
Status	Em 12.05.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 04.07.2022.

Processo	5161111-61.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	WASHINGTON RODRIGO LEITE PIMENTA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 50.049,65
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161106-39.2021.8.13.0024
Impugnante	M J SOARES PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 31.097,50
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 50.782,22
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5161100-32.2021.8.13.0024
Impugnante	TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 121.707,74
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5161081-26.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	THIAGO JOSE MOREIRA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 32.482,00
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5161067-42.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	RONIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 5.386,52
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 30.05.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 19.07.2023.

Processo	5161028-45.2021.8.13.0024
Impugnante	FAE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - EPP
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 361.236,08
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 479.594,71
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160986-93.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	MÁRCIO DIONÍSIO DA SILVA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 39.971,91
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 03.08.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 19.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5160956-58.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	LUANA MATOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 192.010,55
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 08.08.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 19.09.2023.

Processo	5160936-67.2021.8.13.0024
Impugnante	IN-HAUS SERVICOS INDUSTRIAIS E LOGISTICA LTDA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.081.310,79
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.333.195,42
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160924-53.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	FELIPE JOSÉ TRISTÃO DE SOUZA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 382.024,60
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 14.11.2023, julgado procedente o pedido para exclusão do crédito.



II. RELATÓRIO

Processo	5160907-17.2021.8.13.0024
Impugnante	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/ A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 409.673,08
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 191.891,65
Status	Em 23.08.2022, juntada decisão que julgou improcedente o pedido descrito nos autos nº 5160692-41.2021.8.13.0024, e parcialmente procedentes os pedidos das Impugnações de Crédito nº 5128371-50.2021.8.13.0024 e 5160907-17.2021.8.13.0024, para que o crédito da TOP SERVICE seja retificado para R\$ 496.072,99, na Classe III – Quirografária. Trânsito em julgado em 25.05.2023.

Processo	5160892-48.2021.8.13.0024
Impugnante	GRABER SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 1.785.802,20
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.093.358,49
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160804-10.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/ A
Em nome do credor	ENDERSON DA SILVA RODRIGUES
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 11.678,59
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5160797-18.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	DIRCEU SANGALI DE MATTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 104.602,15
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 26.06.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 19.07.2023.

Processo	5160783-34.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 62.552,18
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5160748-74.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	JW ENGENHARIA EM BORRACHAS LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 7.426,00
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 25.07.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 24.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5160743-52.2021.8.13.0024
Impugnante	EMALTO INDUSTRIA MECANICA LTDA.
Em nome do credor	DIRCEU SANGALI DE MATTOS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 2.688.079,34
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 27.06.2022.

Processo	5160723-61.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 5.888,35
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por iliquidez.
Status	Em 26.06.2022, julgado improcedente o pedido. Em 11.11.2022, não acolhidos os EDs opostos pelos AJs. Em 23.01.2023, interposto agravo de instrumento pela Samarco.

Processo	5160711-47.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 216.124,14
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por iliquidez.
Status	Em 25.06.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 17.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5160706-25.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSÓRCIO CANDONGA
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 688.506,83
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito por quitação.
Status	Em 11.10.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 08.03.2023.

Processo	5160692-41.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 409.673,08
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 216.340,92
Status	Em 22.08.2022, julgados improcedente o pedido da impugnação e parcialmente procedentes os pedidos das Impugnações de Crédito nº 5128371-50.2021.8.13.0024 e 5160907-17.2021.8.13.0024, para alterar a titularidade do crédito. Trânsito em julgado em 04.04.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5160571-13.2021.8.13.0024
Impugnante	SAO GOTARDO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A e outra
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 7,86 para SAO GOTARDO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A e R\$ 1.464,83 para SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Status	Em 11.01.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 22.02.2022.

Processo	5160458-59.2021.8.13.0024
Impugnante	EMPRESA DE TRANSMISSAO DO ALTO URUGUAI S.A.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.464,65
Status	Em 11.01.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160542-60.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSÓRCIO MRF
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 248.707,92
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 22.691.531,50
Status	Em 15.07.2022, julgado procedente o pedido. Em 15.07.2022, opostos embargos de declaração pelos AJs. Em 24.04.2023, EDs não acolhidos. Trânsito em julgado em 03.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5160449-97.2021.8.13.0024
Impugnante	BRASNORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 2.588,47
Status	Em 29.11.2021, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 02.02.2022.

Processo	5159390-74.2021.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ - METABASE MARIANA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela individualização dos créditos na Classe I - Trabalhista.
Pleito	Pleiteia pela individualização dos créditos.
Status	Em 12.01.2023, julgado procedente em parte o pedido, para desmembrar o valor do crédito arrolado em favor do Sindicato, passando a constar, ao Impugnante, o valor de R\$ 31.466,05, na Classe I. Trânsito em julgado em 21.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5159389-89.2021.8.13.0024
Impugnante	PROJETO HEXAGONO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 1.280.095,82
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.557.573,44
Status	Em 03.12.2021, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 04.02.2022.

Processo	5159362-09.2021.8.13.0024
Impugnante	METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 332.940,46
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Pleito	R\$ 357.169,37
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Não houve interposição de recurso. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5160671-65.2021.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Em nome do credor	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	R\$ 124.313,41
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 71.333,63
Status	Em 26.05.2022, julgado improcedente o pedido. Em 10.11.2022, não acolhidos os embargos de declaração da Samarco. Trânsito em julgado em 12.06.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5159048-63.2021.8.13.0024
Impugnante	MIRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S/A
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 5.634,19
Status	Em 23.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159026-05.2021.8.13.0024
Impugnante	MARIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA S.A.
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.433,86
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159024-35.2021.8.13.0024
Impugnante	SERVILUB COMERCIO E SERVICO DE LUBRIFICACAO LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Pleito	R\$ 21.790,96
Status	Em 27.07.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 07.07.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5159013-06.2021.8.13.0024
Impugnante	ALLONDA AMBIENTAL LTDA.
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 664.086,06
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 843.457,36
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5159009-66.2021.8.13.0024
Impugnante	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 209.143,56
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 272.184,63
Status	Em 18.11.2022, julgado parcialmente procedente, para retificar o crédito para R\$ 246.171,55. Em 23.01.2023, opostos embargos de declaração pelos AJs, acolhidos em 16.03.2023, para retificar o crédito para R\$ 246.351,93. Trânsito em julgado em 03.04.2023.

Processo	5158972-39.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA LAGE & GOMES LTDA - EPP
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 1.414.909,43
Classe de credor	Classe IV – ME/EPP
Pleito	R\$ 2.723.333,87
Status	Em 18.11.2022, julgado parcialmente procedente, para retificar o crédito para R\$ 2.561.476,12. Trânsito em julgado em 05.09.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5158724-73.2021.8.13.0024
Impugnante	REFRIGERACAO LINHARES LTDA - ME
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 157.890,41
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 279.478,76
Status	Em 20.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 03.06.2022.

Processo	5158662-33.2021.8.13.0024
Impugnante	INCATEP INSTITUTO DE CAPACITACAO TECNICA PROFISSIONAL
Data de distribuição	07.10.2021
Valor listado	R\$ 232.864,33
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 418.363,10
Status	Em 14.09.2023, julgado procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 372.919,82. Trânsito em julgado em 21.11.2023.

Processo	5158216-30.2021.8.13.0024
Impugnante	UIRAPURU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 3.361,43
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 6.646,38
Status	Em 27.05.2022, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 10.08.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5157851-73.2021.8.13.0024
Impugnante	CHREATIVE CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$148.144,00
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 150.400,00
Status	Em 25.07.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 141.150,40. Trânsito em julgado em 17.10.2022.

Processo	5157707-02.2021.8.13.0024
Impugnante	COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 924,19
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.826,44
Status	Em 10.12.2022, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 01.09.2023.

Processo	5157652-51.2021.8.13.0024
Impugnante	MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Data de distribuição	06.10.2021
Valor listado	R\$ 1.861,99
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 3.677,87
Status	Em 14.12.2022, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 30.06.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5156875-66.2021.8.13.0024
Impugnante	COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 42.023,13
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 86.939,32
Status	Em 22.06.2023, julgado improcedente o pedido. Em 18.08.2023, embargos de declaração da Impugnante não acolhidos. Trânsito em julgado em 22.09.2023.

Processo	5156378-52.2021.8.13.0024
Impugnante	CHRISTHIAN DOULGLAS CARNEIRO EGIDIO
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Pleiteia pela Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 3.578,76
Status	Em 09.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.03.2022.

Processo	5156101-36.2021.8.13.0024
Impugnante	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 3.016.134,86
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Pleito	R\$ 4.072.022,53
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 3.966.395,92. Trânsito em julgado em 18.11.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5155854-55.2021.8.13.0024
Impugnante	MANSERV FACILITIES LTDA.
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$1.234.035,31
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.541.667,25
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5155822-50.2021.8.13.0024
Impugnante	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
Data de distribuição	05.10.2021
Valor listado	R\$ 3.131.281,51
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 3.657.689,62
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente pedido. Trânsito em julgado em 12.05.2022.

Processo	5155634-57.2021.8.13.0024
Impugnante	PROGEO ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	04.10.2021
Valor listado	R\$ 405.315,06
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Pleito	R\$ 985.891,22
Status	Em 22.02.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 29.03.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5155610-29.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA
Data de distribuição	04.10.2021
Valor listado	R\$ 2.707.185,17
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 3.152.686,82
Status	Em 22.02.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no montante de R\$ 3.125.511,22. Trânsito em julgado em 29.03.2022.

Processo	5152612-88.2021.8.13.0024
Impugnante	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A e outros
Data de distribuição	01.10.2021
Valor listado	R\$ 4.493.597,97 para CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A; R\$ 62.536,69 para CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; e R\$ 33.778.085,09 para COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 6.036,478,08 para CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A; R\$ 152.559,63 para CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; e não reconhecimento do importe da COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5130325-34.2021.8.13.0024
Impugnante	RFJ CONSTRUTORA EIRELI
Data de distribuição	26.08.2021
Valor listado	R\$ 154.524,20
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 219.766,75
Status	Em 03.08.2023, julgado parcialmente procedente, no valor de R\$ 202.141,52. Trânsito em julgado em 12.09.2023.

Processo	5126435-87.2021.8.13.0024
Impugnante	CONSORCIO TRACTEBEL MCA
Data de distribuição	20.08.2021
Valor listado	R\$ 7.541.914,77
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 8.102.395,05
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 8.042.176,29. Em 01.08.2023, acolhidos os embargos de declaração, para retificar o valor para R\$ 8.102.395,05. Trânsito em julgado em 28.08.2023.

Processo	5116542-72.2021.8.13.0024
Impugnante	CORREA FERREIRA ADVOGADOS
Data de distribuição	05.08.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.232,90
Status	Em 27.06.2022, julgado parcialmente procedente o pedido, no valor de R\$ 2.230,40. Trânsito em julgado em 25.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5115337-08.2021.8.13.0024
Impugnante	MIRANTE TOPOGRAFIA LTDA.
Data de distribuição	04.08.2021
Valor listado	R\$ 1.039.592,10
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.039.592,10
Status	Em 04.03.2022, julgado parcialmente procedente o pedido no valor de R\$ 1.039.592,10 na Classe IV - ME/EPP. Trânsito em julgado em 04.03.2022.

Processo	5106758-71.2021.8.13.0024
Impugnante	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A
Data de distribuição	21.07.2021
Valor listado	R\$ 104.757.974,58
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 64.750.265,69
Status	Em 12.07.2022, julgado procedente o pedido, mantendo-se a quantia de R\$ 8.224.599,91 na Classe III e excluindo o montante de R\$ 42.257.346,03. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5104465-31.2021.8.13.0024
Impugnante	RTS TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - EPP
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 72.006,93
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 72.006,93
Status	Em 10.03.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 12.04.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5104443-70.2021.8.13.0024
Impugnante	METACON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 332.940,46
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 357.169,37
Status	Homologada a desistência do feito em 25.08.2021. Trânsito em julgado em 01.10.2021.

Processo	5104384-82.2021.8.13.0024
Impugnante	AGROFLOR ENGENHARIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
Data de distribuição	16.07.2021
Valor listado	R\$ 32.494,07
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 224.985,88
Status	Homologada a desistência do feito em 19.10.2021. Em 28.10.2021, acolhidos os embargos de declaração opostos pela Impugnante. Trânsito em julgado em 09.02.2022.

Processo	5069379-62.2022.8.13.0024
Impugnante	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de distribuição	14.04.2022
Valor listado	R\$ 414.847,04
Classe de credor	Classe IV - ME/EPP. Pleiteia pela Classe III - Quirografário.
Valor que entende correto	-
Status	Em 19.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 21.10.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5088003-96.2021.8.13.0024
Impugnante	TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA.
Data de distribuição	22.06.2021
Valor listado	R\$ 512.897,30
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 652.559,30
Status	Em 27.07.2022, julgado extinto o processo, sem resolução de mérito. Não houve recurso. Trânsito em julgado em 25.10.2022.

Processo	5085205-65.2021.8.13.0024
Impugnante	MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
Data de distribuição	17.06.2021
Valor listado	R\$ 297.320,70
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 430.377,22
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 18.05.2022.

Processo	5079927-83.2021.8.13.0024
Impugnante	OMYA DO BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA.
Data de distribuição	10.06.2021
Valor listado	R\$ 289.275,08
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 338.204,99
Status	Homologada a desistência do feito em 25.11.2021. Em 09.12.2021, acolhidos os embargos de declaração opostos pela Impugnante. Trânsito em julgado em 25.11.2021.



II. RELATÓRIO

Processo	5106780-32.2021.8.13.0024
Impugnante	LEITE, TOSTO E BARROS ADVOGADOS
Data de distribuição	21.07.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 650.884,13
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5185250-77.2021.8.13.0024
Impugnante	COMPANHIA DE GERACAO TERMICA DE ENERGIA ELETRICA
Data de distribuição	19.11.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 120.444,66
Status	Em 15.09.2022, julgado parcialmente procedente o pedido para retificação do valor de R\$ 123.900,09. Em 22.09.2022, opostos embargos de declaração pelo Impugnante, acolhidos em 20.11.2023, retificando o valor para R\$ 134.457,09.

Processo	5160515-77.2021.8.13.0024
Impugnante	SAO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A
Data de distribuição	08.10.2021
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 4.250,13
Status	Em 20.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 03.06.2022.



II. RELATÓRIO

Processo	5198364-83.2021.8.13.0024
Impugnante	SANTIN - EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Data de distribuição	08.12.2021
Valor listado	R\$ 116.219,66
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 162.591,15
Status	Em 06.04.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 17.05.2022.

Processo	5003136-39.2022.8.13.0024
Impugnante	BANCO DO BRASIL S/A
Data de distribuição	11.01.2022
Valor listado	R\$ 161.758,25
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Em 16.05.2023, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 03.09.2023.

Processo	5020522-82.2022.8.13.0024
Impugnante	LOPES MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA - ME
Data de distribuição	07.02.2022
Valor listado	R\$ 768.145,19
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.449.927,56
Status	Em 11.11.2022, julgado parcialmente procedente, para retificar o valor em R\$ 1.136.018,62. Trânsito em julgado em 12.06.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5072271-41.2022.8.13.0024
Impugnante	CONSTRUTORA NATIVA LTDA
Data de distribuição	19.04.2022
Valor listado	R\$ 253.428,18
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 831.134,32
Status	Em 29.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 06.02.2023.

Processo	5079893-74.2022.8.13.0024
Impugnante	MUR SHIPPING B.V. "MUR"
Data de distribuição	29.04.2022
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	USD 72.488,77
Status	Em 10.11.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 19.04.2023.

Processo	5100093-05.2022.8.13.0024
Impugnante	ABB LTDA.
Data de distribuição	25.05.2022
Valor listado	R\$ 10.062,14
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 95.616,36
Status	Em 29.09.2022, julgado procedente o pedido. Trânsito em julgado em 06.02.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5115000-82.2022.8.13.0024
Impugnante	GEOHYDROTECH ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	08.06.2022
Valor listado	R\$ 88.387,87
Classe de credor	Classe IV – ME/EPP
Valor que entende correto	R\$ 122.496,17
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5125102-66.2022.8.13.0024
Impugnante	BHS AXTER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. e BHS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.
Data de distribuição	17.06.2022
Valor listado	Não listado.
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	Para BHS Axter: R\$ 39.153,90 Para BHS Soluções Digitais: R\$ 11.584,37
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5146740-58.2022.8.13.0024
Impugnante	ICRO SOLUCOES PARA MANUTENCAO LTDA
Data de distribuição	12.07.2022
Valor listado	R\$ 51.821,91
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 95.240,68
Status	Em 27.01.2023, julgado procedente em parte, para constar a quantia de R\$ 80.335,51, na Classe III – Quirografário. Trânsito em julgado em 17.03.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5236203-11.2022.8.13.0024
Impugnante	CONTEXTO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Data de distribuição	01.11.2022
Valor listado	R\$ 79.266,74
Classe de credor	Classe III – Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 454.854,64
Status	Em 02.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar a quantia de R\$ 380.050,93, na Classe III – Quirografária.

Processo	5011999-47.2023.8.13.0024
Impugnante	IVAN FRANCISCO
Data de distribuição	23.01.2023
Valor listado	R\$ 121.699,91
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.871,76
Status	Em 10.05.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar a quantia de R\$ 124.567,85, na Classe I – Trabalhista. Em 29.05.2023, opostos embargos de declaração pela Samarco, não acolhidos em 06.11.2023.

Processo	5064156-94.2023.8.13.0024
Impugnante	ANDRE LUIZ DOS SANTOS RAMOS
Data de distribuição	28.03.2023
Valor listado	R\$ 128.971,38
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 5.548,64
Status	Em 21.09.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar a quantia de R\$ 5.292,82, na Classe I – Trabalhista. Trânsito em julgado em 29.10.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5064126-59.2023.8.13.0024
Impugnante	JOÃO RITA DE CÁSSIA
Data de distribuição	28.03.2023
Valor listado	R\$ 23.820,57
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 28.530,67
Status	Em 02.06.2023, julgado procedente em parte o pedido, para retificar o crédito Classe I em R\$ 28.492,68. Trânsito em julgado em 18.07.2023.

Processo	5045784-97.2023.8.13.0024
Impugnante	MGE TRANSMISSAO S.A; TRANSENERGIA RENOVAVEL S.A; TRANSENERGIA SÃO PAULO S.A; GOIÁS TRANSMISSÃO S.A
Data de distribuição	07.03.2023
Valor listado	MGE - R\$ 4.355,39; TRANSENERGIA RENOVÁVEL - R\$ 1.831,38; TRANSENERGIA SÃO PAULO - R\$ 431,86
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	MGE - R\$ 6.003,48; TRANSENERGIA RENOVÁVEL - R\$ 3.140,40; TRANSENERGIA SÃO PAULO - R\$ 595,28; GOIÁS - R\$ 8.151,23
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5087568-54.2023.8.13.0024
Impugnante	SOLIEL CORREIA
Data de distribuição	26.04.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 35.566,90
Status	Em 25.08.2023, procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 35.537,13. Trânsito em julgado em 29.09.2023.

Processo	5096270-86.2023.8.13.0024
Impugnante	LUIZ ANTONIO TRANCOSO
Data de distribuição	08.05.2023
Valor listado	R\$ 112.871,64
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 81.701,50
Status	Em 19.10.2023, procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 807,41.

Processo	5100563-02.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	12.05.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 35.703,64
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5100608-06.2023.8.13.0024
Impugnante	PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
Data de distribuição	12.05.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.009,52
Status	Em 06.09.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar o valor de R\$ 2.008,40, na Classe I - Trabalhista. Trânsito em julgado em 30.10.2023.

Processo	5100684-30.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	12.05.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.000,00
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5108366-36.2023.8.13.0024
Impugnante	ANA LUCIA DUARTE
Data de distribuição	22.05.2023
Valor listado	R\$ 5.224,98
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 246,97
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5112184-93.2023.8.13.0024
Impugnante	ANA LUIZA SIMOES SILVEIRA
Data de distribuição	25.05.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 1.000,00
Status	Em 08.11.2023, julgado improcedente o pedido.

Processo	5121060-37.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	05.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 28.040,70
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5121110-63.2023.8.13.0024
Impugnante	JESSICA VIEIRA SALES
Data de distribuição	05.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 4.448,90
Status	Em 16.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar o valor de R\$ 4.442,98, na Classe I – Trabalhista.



II. RELATÓRIO

Processo	5126652-62.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	13.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 4.208,61
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5127143-69.2023.8.13.0024
Impugnante	ACPL ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	14.06.2023
Valor listado	R\$ 689.414,85
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 912.549,22
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5129224-88.2023.8.13.0024
Impugnante	PATROL - INVESTIGACOES GEOTECNICAS LTDA.
Data de distribuição	15.06.2023
Valor listado	R\$ 1.112.332,01
Classe de credor	Classe III - Quirografário
Valor que entende correto	R\$ 1.450.507,39
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5131112-92.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 86.318,75
Status	Em 26.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar o valor de R\$ 91.171,10, a título de principal, e R\$ 4.423,03, a título de honorários de sucumbência, na Classe I – Trabalhista.

Processo	5131133-68.2023.8.13.0024
Impugnante	SERGIO MARCIO FERREIRA
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 12.113,14
Status	Em 08.11.2023, julgado parcialmente procedente o pedido, para constar o valor de R\$ 12.108,92, na Classe I.

Processo	5131158-81.2023.8.13.0024
Impugnante	JOSE HENRIQUE PEREIRA BARROS
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 1.000,00
Status	Em 31.08.2023, julgado procedente o pedido, pela importância de R\$ 1.446,39. Em 18.09.2023, opostos EDs pela Samarco, acolhidos em 13.11.2023, para retificar o valor para R\$ 1.122,10.



II. RELATÓRIO

Processo	5131179-57.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 54.939,88
Status	Em 29.08.2023, julgado procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 60.701,96, na Classe I - Trabalhista. Trânsito em julgado em 05.10.2023.

Processo	5131465-35.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 29.003,40
Status	Em 27.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, para constar o valor de R\$ 37.564,73, a título de principal, e R\$ 4.273,36, a título de honorários.

Processo	5131496-55.2023.8.13.0024
Impugnante	PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES
Data de distribuição	19.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 29.003,40
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5133440-92.2023.8.13.0024
Impugnante	(i) PAULO NEVES JÚNIOR; (ii) MARCELO RABELO DE JESUS; (iii) KELEN DINIZ NEVES
Data de distribuição	21.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	(i) R\$ 17.063,43; (ii) R\$ 18.369,16; (iii) R\$ 3.758,95
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5134535-60.2023.8.13.0024
Impugnante	SINDICATO TRAB IND EXTRACAO FERROS E MET BAS DE MARIANA
Data de distribuição	22.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 37.264,77
Status	Em 24.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 43.898,82, na Classe I - Trabalhista.

Processo	5134558-06.2023.8.13.0024
Impugnante	JESSICA VIEIRA SALES
Data de distribuição	22.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 37.264,77
Status	Em 06.09.2023, julgado improcedente o pedido. Trânsito em julgado em 30.10.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5136190-67.2023.8.13.0024
Impugnante	IVONE CORGOSINHO BAUMECKER
Data de distribuição	23.06.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 2.724,05
Status	Em 08.11.2023, julgado improcedente o pedido.

Processo	5147705-02.2023.8.13.0024
Impugnante	SDP ENGENHARIA LTDA.
Data de distribuição	06.07.2023
Valor listado	R\$ 99.169,80
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 99.169,80, na Classe IV – ME/EPP
Status	Em 27.09.2023, julgado procedente o pedido, no valor de R\$ 99.169,80, na Classe IV – ME/EPP. Trânsito em julgado em 07.11.2023.

Processo	5182289-95.2023.8.13.0024
Impugnante	SKAVA-MINAS MINERACAO, CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.
Data de distribuição	17.08.2023
Valor listado	R\$ 817.659,31
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 1.231.159,24
Status	Em 03.10.2023, julgado procedente o pedido, no valor de R\$ 2.048.818,55, na Classe III – Quirografária. Trânsito em julgado em 10.11.2023.



II. RELATÓRIO

Processo	5178605-65.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Data de distribuição	11.08.2023
Valor listado	R\$ 6.380.283,57
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 5.380.283,57
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5178025-35.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Data de distribuição	10.08.2023
Valor listado	R\$ 414.847,04
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 52.681,72
Status	Em 20.10.2023, julgado procedente o pedido, no valor de R\$ 52.681,72, na Classe III - Quirografária.

Processo	5177485-84.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de BRIDGESTONE CORPORATION
Data de distribuição	10.08.2023
Valor listado	US\$ 245.665,72
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5176892-55.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de VERDE GAIA CONSULTORIA E EDUCACAO AMBIENTAL LTDA.
Data de distribuição	09.08.2023
Valor listado	R\$ 32.133,85
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 18.133,85
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5168458-77.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de FUNDO DE FISCALIZACAO DAS TELECOMUNICACOES
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 1.066,66
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5168431-94.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de EVONIK CORPORATION
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 6.832,38
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5168394-67.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 456,44
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5168367-84.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 269.285,16
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 267.258,83
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5168315-88.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de MUNICIPIO DE URUCANIA
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 693,36
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5168292-45.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S.A
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 288.658,00
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 284.658,00
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5168225-80.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de MUNICIPIO DE PONTE NOVA
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 2.040,24
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Em 16.10.2023, julgado procedente o pedido, para exclusão do crédito. Trânsito em julgado em 23.11.2023.

Processo	5168208-44.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO, em nome de MUNICIPIO DE SAO JOSE DO GOIABAL
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 480,60
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Em 09.11.2023, julgado procedente o pedido.



II. RELATÓRIO

Processo	5167694-91.2023.8.13.0024
Impugnante	CANVAS DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS E OUTROS
Data de distribuição	31.07.2023
Valor listado	R\$ 29.058.014,39 (total entre os credores)
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 93.021.824,55 (total entre os credores)
Status	Em 04.10.2023, julgado procedente em parte o pedido, no valor de R\$ 84.861.096,83, na Classe III - Quirografária. Trânsito em julgado em 11.11.2023.

Processo	5194436-56.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO em nome de SOTREQ HANDELS GMBH
Data de distribuição	29.08.2023
Valor listado	R\$ 80.820,96
Classe de credor	Classe III - Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5200304-15.2023.8.13.0024
Impugnante	LUDIANY BARBOSA SENA MIRANDA
Data de distribuição	01.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I - Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 3.000,00
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5200549-26.2023.8.13.0024
Impugnante	EDNALDO AMARAL PESSOA
Data de distribuição	01.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 3.000,00
Status	Em 27.10.2023, julgado improcedente o pedido.

Processo	5200579-61.2023.8.13.0024
Impugnante	LAURO MARCIO VIEIRA DE ASSUMPÇÃO
Data de distribuição	01.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 552,40
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5203288-69.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO em nome de DUARTE PECAS DIESEL E SERVIÇOS LTDA
Data de distribuição	05.09.2023
Valor listado	R\$ 2.292,13
Classe de credor	Classe IV – ME/EPP
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5203384-84.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO em nome de KEMIRA CHEMICALS INC
Data de distribuição	05.09.2023
Valor listado	R\$ 7.684,63
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5204373-90.2023.8.13.0024
Impugnante	WEMERSON DE CARVALHO MARTINS
Data de distribuição	06.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 35.825,53
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5204407-65.2023.8.13.0024
Impugnante	SERGIO HENRIQUE BATISTA
Data de distribuição	06.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 13.031,23
Status	Em 09.11.2023, extinto o processo, por perda de objeto.



II. RELATÓRIO

Processo	5209704-53.2023.8.13.0024
Impugnante	MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO
Data de distribuição	12.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 170.424,25
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5228061-81.2023.8.13.0024
Impugnante	LOCTRANS ENGENHARIA LTDA
Data de distribuição	26.09.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 24.710,51
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5247923-38.2023.8.13.0024
Impugnante	AGUIA NEWS LTDA.
Data de distribuição	05.10.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 13.866,58
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

Processo	5253421-18.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO e RODOLFO GROPEN ADVOGADOS ASSOCIADOS
Data de distribuição	11.10.2023
Valor listado	R\$ 595.829,20
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	Exclusão do crédito.
Status	Aguardando julgamento.

Processo	5261502-53.2023.8.13.0024
Impugnante	SAMARCO e VIBRA ENERGIA S.A.
Data de distribuição	23.10.2023
Valor listado	R\$ 160.724.744,21
Classe de credor	Classe III – Quirografária
Valor que entende correto	R\$ 158.689.963,13
Status	Em 13.11.2023, julgado parcialmente procedente, para determinar a retificação do crédito para R\$ 158.798.666,65.

Processo	5284143-35.2023.8.13.0024
Impugnante	RAFAEL FERNANDES DE RESENDE CHAVES
Data de distribuição	21.11.2023
Valor listado	-
Classe de credor	Classe I – Trabalhista
Valor que entende correto	R\$ 3.918,84
Status	Aguardando julgamento.



II. RELATÓRIO

II.6) Recursos:

Foram identificados 47 recursos, abaixo sumarizados. Naturalmente, o Comitê se reserva ao direito de se manifestar em cada um dos recursos, mediante intimação ou quando considerar pertinente.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1096649-41.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Retificação da relação de credores.
Status	Em 06.10.2021, indeferido o efeito suspensivo. Recurso julgado prejudicado em 06.10.2021. Baixa definitiva em 10.12.2021.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1185574-13.2021.8.13.0000
Recorrente	Município de Mariana
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Competência de questões relacionadas ao dano ambiental provocado pela Samarco.
Status	Em 30.07.2021, indeferida a concessão da tutela recursal. Em 16.11.2022, agravo não provido. Baixa definitiva em 24.02.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1326269-17.2021.8.13.0000
Recorrente	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Honorários dos AJs.
Status	Em 26.11.2021, deferido o efeito suspensivo para determinar a suspensão de parte da decisão agravada, no que tange à fixação da remuneração dos AJs em 1% do passivo devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Em 02.08.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 22.09.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1474945-04.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Empréstimo DIP e responsabilidade entre a Samarco, Vale e BHP.
Status	Em 12.11.2021, deferido em parte o efeito suspensivo para determinar a reabertura do processo competitivo para propostas de empréstimo DIP, devendo ser considerada a oferta apresentada pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders. Em 09.03.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 26.04.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso n°	2232573-07.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Em 18.10.2021, deferido o pedido de concessão da tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco abstenha-se de realizar novos aportes à Renova. Em 12.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso n°	2289862-92.2021.8.13.0000
Recorrente	Lake III Legal Claims Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Em 22.10.2021, deferido o pedido de concessão da tutela antecipada recursal para determinar que a Samarco abstenha-se de realizar novos aportes à Renova. Em 12.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2195846-49.2021.8.13.0000
Recorrente	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Acordo entre Samarco e AJs sobre honorários.
Status	Em 22.10.21, indeferido o pedido de concessão do efeito suspensivo. Em 21.09.2022, recurso parcialmente provido para reduzir o valor da remuneração dos AJs em R\$ 50 milhões, equivalente a 0,10% do passivo da RJ. Houve embargos de declaração pelos AJs em 03.10.2022, acolhidos parcialmente em 20.03.2023. Interposição de recurso especial em 20.04.2023, admitido em 14.06.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2314975-48.2021.8.13.0000
Recorrente	Barclays Bank PLC
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Aportes à Renova.
Status	Em 12.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2471361-09.2021.8.13.0000
Recorrente	Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Inclusão das multas administrativas no PRJ.
Status	Em 31.08.2022, recurso não provido. Recurso especial interposto pelo Estado de Minas Gerais em 26.09.2022. Em 19.01.2023, recurso especial inadmitido. Interposto AREsp em 30.01.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2666119-85.2021.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Pagamento do Programa Candonga.
Status	Suspensão do recurso em razão de decisão do Conflito de Competência 185.203/MG. O Grupo Ad Hoc de Bondholders opôs embargos de declaração, acolhidos em 24.02.2022 para permitir o prosseguimento do AI. Interposto agravo interno pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders em 03.10.2022. Em 12.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0021844-03.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Declaração de validade do Contrato de Serviços firmado entre a Samarco e a JMorais.
Status	Em 28.01.2022, determinada a suspensão dos efeitos da decisão que declarou nula a eleição dos membros do Comitê das Classes I e IV, com a consequente posse dos eleitos. Em 21.07.2022, foi dado provimento ao recurso. Baixa definitiva em 25.08.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0028674-82.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Impedir a formação de subclasse de credores fornecedores dentro do Comitê de Credores.
Status	Em 19.01.2022, foi deferido o pedido de antecipação de tutela recursal para determinar que a AGC seja realizada até 10.02.2022 e 17.02.2022. Houve interposição de agravo interno pelo Grupo Ad Hoc de Bondholders e pela Samarco, não conhecido em 09.03.2022. Houve oposição de embargos de declaração por Consórcio MRF, Salum Construções Ltda., Vix Logística S.A, não acolhidos em 09.03.2022. Em 14.12.2022, negado provimento ao agravo. Opostos EDs pelos Bondholders em 30.01.2023. Em 12.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0038103-73.2022.8.13.0000
Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana, Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais, Caeté, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Bela Vista De Minas, Rio Piracicaba e Matipó - Metabase Mariana e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Materiais Elétricos e Materiais Eletrônicos do Espírito Santo
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Manutenção da eleição dos membros da Classe I - Trabalhista do Comitê de Credores.
Status	Em 24.10.2022, recurso provido. Baixa definitiva em 25.01.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0436216-86.2022.8.13.0000
Recorrente	Vale S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A. e Alexandre Gereto de Mello Faro
Objeto	Vedar que Alexandre Faro prossiga se manifestando de forma isolada em nome do Comitê ou da Classe III; e permitir à Vale que se manifeste em nome próprio na RJ.
Status	Recurso não conhecido em 08.04.2022. Baixa definitiva em 19.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0440127-09.2022.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton Brasil Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar à BHP o direito de contraditório; e o reconhecimento da ausência de legitimidade dos membros do Comitê para atuarem isoladamente neste.
Status	Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 19.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0451173-92.2022.8.13.0000
Recorrente	Consórcio MRF e Salum Construções Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar à BHP o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 26.05.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0479133-23.2022.8.13.0000
Recorrente	VIX Logística S/A
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 05.04.2022. Baixa definitiva em 12.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0484869-22.2022.8.13.0000
Recorrente	Construtora G-Maia Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 08.04.2022. Baixa definitiva em 12.05.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0556229-17.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Assegurar o direito de petição.
Status	Recurso não conhecido em 07.04.2022. Interpostos embargos de declaração pela Recorrente em 26.04.2022, julgados prejudicados em 27.05.2022. Baixa definitiva em 01.07.2022.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0679393-19.2022.8.13.0000
Recorrente	Aliança Geração de Energia S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o direito de voz e voto na AGC.
Status	Em 04.04.2022, o pedido liminar foi indeferido. Recurso não conhecido em 12.04.2022. Baixa definitiva em 02.06.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0782049-54.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que deferiu a prorrogação do <i>stay period</i> e deferiu o direito a voto para a Aliança Geração de Energia S/A.
Status	Em 12.04.2022, alterada parcial e provisoriamente a parte da decisão agravada que deu poder de voto à Aliança Geração de Energia S/A, apenas acrescentando que é condicionado o encaminhamento do seu voto em apartado. Em 05.08.2022, recurso não conhecido. Baixa definitiva em 03.10.2022.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0984892-08.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	Aliança Geração de Energia S.A.
Objeto	Decisão que deferiu o direito de voz e voto da Aliança na AGC.
Status	Em 05.08.2022, recurso não conhecido. Opostos embargos de declaração, acolhidos em 03.11.2022 para anular a decisão monocrática embargada e determinar o normal prosseguimento do agravo de instrumento. Em 17.10.2023, determinado o sobrestamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1025588-86.2022.8.13.0000
Recorrente	Samarco Mineração S.A.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que entendeu que os créditos oriundos de multas administrativas aplicadas antes do ajuizamento da RJ são extraconcursais.
Status	Em 26.05.2022, não concedida a tutela recursal. Interposto agravo interno pela Samarco em 23.03.2022, não provido em 02.02.2023. Trânsito em julgado em 23.03.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0937874-88.2022.8.13.0000
Recorrente	Aliança Geração de Energia S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A. e Vale S.A.
Objeto	Decisão que deferiu o direito de voz e voto da Aliança na AGC.
Status	Em 02.05.2022, não concedida a tutela recursal. Opostos embargos de declaração, rejeitado o da Aliança em 24.10.2022 e acolhido o da Vale em 27.10.2022. Sobrestado por 6 meses até 01.04.2024.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1511728-58.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que autorizou a realização do Acordo Global.
Status	Em 12.07.2022, suspensa a parte da decisão que fixou a remuneração dos Administradores Judiciais em R\$ 90.012.582,31. Sobrestado por 6 meses até 01.04.2024.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1500168-22.2022.8.13.0000
Recorrente	De Lacerda Sociedade de Advogados
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que determinou a intimação da Recorrente para esclarecer sua atuação no curso do procedimento, bem como a quem realizam a prestação de serviços.
Status	Em 18.04.2023, recurso não conhecido, por perda superveniente de objeto. Baixa definitiva em 04.10.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1535826-10.2022.8.13.0000
Recorrente	Negotiatos-3 Assessoria em Transações Empresariais Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que determinou a intimação da Recorrente para esclarecer sua atuação no curso do procedimento, bem como a quem realizam a prestação de serviços.
Status	Em 04.07.2022, suspensa a parte da decisão agravada que proibiu a Recorrente de entrar em contato com os credores. Embargos de declaração não acolhidos em 01.03.2023. Trânsito em julgado em 04.04.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2627960-39.2022.8.13.0000
Recorrente	Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S.A.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o levantamento de valores garantidos em sede de cumprimento provisório.
Status	Em 19.10.2023, não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 27.11.2023.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940116-83.2022.8.13.0000
Recorrente	Citigroup Financial Products INC
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que retirou seu direito de voto em relação ao PRJ Alternativo de Ultra NB LLC.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940157-50.2022.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que retirou o direito de voto dos agravantes em relação ao PRJ Alternativo de Ultra NB LLC.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	2940710-97.2022.8.13.0000
Recorrente	Avantpac - Assessoria E Consultoria Ltda.
Recorrido	Samarco Mineração S.A.
Objeto	Decisão que indeferiu o pedido de autorização de pagamento imediato e integral dos créditos das Classes I, III e IV, com exceção dos credores financeiros.
Status	Em 16.12.2022, pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal indeferido. Aguardando julgamento. Em 14.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0594376-78.2023.8.13.0000
Recorrente	Vale S.A.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0593741-97.2023.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton Brasil Ltda.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 13.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0665267-27.2023.8.13.0000
Recorrente	Samarco
Recorrido	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0713554-21.2023.8.13.0000
Recorrente	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Ferro e Metais Básicos de Mariana, Catas Altas, Santa Barbara, Barão De Cocais, Caete, São Gonçalo do Rio Abaixo, João Monlevade, Bela Vista De Minas, Rio Piracicaba e Matipó
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que (i) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (ii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0593741-97.2023.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton Brasil Ltda.
Recorrido	O Juízo
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 13.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0665267-27.2023.8.13.0000
Recorrente	Samarco
Recorrido	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0238826-74.2023.8.13.0000
Recorrente	Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que (i) indeferiu o direito de voto das acionistas; (ii) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; (iii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Em 17.07.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0703449-82.2023.8.13.0000
Recorrente	Samarco
Recorrido	Administração Judicial
Objeto	Decisão que determinou que nova prorrogação de <i>stay period</i> deve ser deliberada em AGC.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	5046520-86.2021.8.13.0024
Recorrente	Equatorial Transmissão S.A.
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que determinou a prorrogação do <i>stay period</i> .
Status	Recurso não conhecido em 26.04.2023. Baixa definitiva em 15.06.2023.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0723942-80.2023.8.13.0000
Recorrente	Consórcio MRF
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que (i) rejeitou o PRJ dos Sindicatos; e (ii) determinou a votação do PRJ do Grupo Ad Hoc de Bondholders.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0911232-44.2023.8.13.0000
Recorrente	Grupo Ad Hoc de Bondholders
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que conferiu o direito de voto em AGC à Aliança Geração de Energia S.A.
Status	Em 10.07.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0939084-43.2023.8.13.0000
Recorrente	Vale S.A.
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que rejeitou o pedido da Recuperanda de necessidade de prévia apresentação do modificativo do PRJ Ultra.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0689341-48.2023.8.13.0000
Recorrente	Barclays Bank PLC
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que (i) afastou o direito de voto em AGC de diversos credores quirografários, dentre eles o do Recorrente; e (ii) deixou de deliberar sobre a nomeação de observador judicial.
Status	Aguardando julgamento. Em 20.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	0974735-39.2023.8.13.0000
Recorrente	BHP Billiton Brasil Ltda.
Recorrido	AJs
Objeto	Decisão que (i) autorizou que a nova versão do PRJ Ultra seja posto em votação em AGC sem nenhum controle de legalidade; e (ii) atribuiu à AGC a competência para deliberar sobre a prorrogação do <i>stay period</i> .
Status	Aguardando julgamento. Em 13.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



II. RELATÓRIO

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1136276-81.2023.8.13.0000
Recorrente	Ultra NB LLC
Recorrido	Samarco
Objeto	Decisão que determinou o “descarte parcial” do PRJ Ultra.
Status	Aguardando julgamento. Em 13.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.

Tipo de Recurso	Agravo de instrumento
Recurso nº	1177544-18.2023.8.13.0000
Recorrente	Bluebay Emerging Market Illiquid Credit Fund I Investments SCA e Outros
Recorrido	Samarco
Objeto	Recurso pendente de digitalização.
Status	Aguardando julgamento. Em 13.06.2023, sobrestado o processamento por 6 meses.



III. PLANO CONSENSUAL

Em Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, ocorrida em 18.04.2022, houve a deliberação pela rejeição do PRJ de Id. 9435770795. Na mesma oportunidade, houve aprovação pela apresentação de um plano alternativo de credores, nos termos do art. 56, § 4º, da LFRE.

Houve a apresentação de 2 (dois) planos alternativos:

- (i) em 17.05.2022, por parte do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERROS E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ - METABASE MARIANA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS ELETRÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIMETAL, CONSÓRCIO MRF LTDA., AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA., CONSTRUTORA LAGE E GOMES LTDA EPP e M LOBATO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. (Id. 9462164000);
- (ii) em 18.05.2022, por ULTRA NB LLC (Id. 9462370594), com aditamento em 27.05.2022 (Id. 9471541295).

Por meio de decisão de 02.03.2023, restou rejeitado preliminarmente o PRJ dos Sindicatos, sendo determinadas adequações no PRJ da Ultra. Samarco, acionistas e Grupo Ad Hoc de Bondholders informaram transação acerca dos termos do PRJ em 12.06.2023.

Em 28.07.2023, Samarco, Vale, BHP Billiton e Ultra NB LLC apresentaram o Plano Consensual, cujas disposições principais são retratadas a seguir, ressaltando o Comitê que seus termos completos poderão ser conferidos no documento de Id. 9877618157.

O Plano Consensual foi homologado pelo D. Juízo em 31.08.2023. Aguarda-se seu cumprimento.



III. PLANO CONSENSUAL

- **Meios de Recuperação:** (i) reestruturação do endividamento; (ii) pagamento dos Créditos Concurrais, por meio da emissão dos Títulos de Dívida Sênior Reestruturação, Mútuo de Longo Prazo e demais condições previstas neste PRJ, conforme aplicável; e (iii) Nova Captação (conforme definido a seguir) (Cl. 4.2).
- **Nova Captação:** consiste na contratação de financiamento no valor de US\$ 250.000.000,00 da Samarco para com suas Acionistas, a ser desembolsado até 31.07.2023 ("Empréstimo-Ponte Acionistas"), mediante (i) a emissão de Títulos de Dívida Sênior Nova Captação, os quais serão regidos pelos mesmos termos e condições dos Títulos de Dívida Sênior Reestruturação; ou (ii) a contratação do Empréstimo-Ponte Acionistas (Cl. 7.1).
- **Pagamento de Créditos Concurrais:**
- Créditos Trabalhistas – Classe I:

Créditos Trabalhistas Preferenciais:

Créditos Trabalhistas Não Judicializados + Preferenciais: (i) pagamento integral; (ii) em uma única parcela, sem deságio; (iii) acrescido de correção monetária conforme o IPCA e de juros simples de 1% ao mês calculado *pro rata die* sobre o valor histórico do crédito, incidentes da Data do Pedido até a data do pagamento; (iv) pagamento até, em regra, o dia 15 do mês de referência, exceto se não for Dia Útil ("Data de Pagamento"), do mês subsequente à Data de Homologação (Cl. 5.2.1)(i).

Créditos Trabalhistas Judicializados + Preferenciais + Incontroversos: (i) antes da Data de Homologação: (a) pagos até a Data de Pagamento do mês subsequente à Data de Homologação ou em prazo fixado pelo juízo, o que for menor, nos termos e condições definidos em decisão transitada em julgado ou em acordo celebrado entre a Samarco e o Credor Trabalhista perante a Justiça do Trabalho; (b) mediante depósito judicial; (ii) após a Data de Homologação: (a) serão pagos nos prazos, termos e condições definidos em decisão transitada em julgado ou em acordo celebrado entre a Samarco e o Credor Trabalhista perante a Justiça do Trabalho; (b) mediante depósito judicial (Cl. 5.2.1)(ii).

Créditos Trabalhistas Não Preferenciais (Judicializados ou Não Judicializados): serão pagos nos termos das Cláusulas 5.7 (Credores Fornecedores Parceiros) ou 5.4 (Condição Geral de Pagamento), conforme definido a seguir. (Cl. 5.2.9)



III. PLANO CONSENSUAL

- Créditos Quirografários – Classe III:

Condição Geral de Pagamento: (i) o valor do principal será aquele listado na Relação de Credores ou fixado por decisão proferida pelo Juízo da RJ; (ii) correção monetária via Taxa Referencial (“TR”) e juros simples de 2% ao ano sobre o valor histórico, a partir da Data do Pedido ou, no caso de Créditos Ilíquidos, a partir da data de liquidação, até o efetivo pagamento; (iii) créditos em US\$ e AUD serão acrescidos de juros simples de 2,5% a.a. o valor histórico do Crédito Quirografário, a partir da Data do Pedido ou, no caso de Créditos Ilíquidos, a partir da data de liquidação, até o efetivo pagamento; (iv) vencimento do principal, correção monetária e juros remuneratórios em 31.12.2040; (v) é possível a amortização antecipada, oportunidade em que haverá desconto de 85% sobre o valor da dívida, desde que o valor agregado de tal pagamento não exceda o montante de US\$ 15.000.000,00 por exercício até o pagamento integral dos Títulos de Dívida Sênior.

Opção de Reestruturação A: os Créditos Quirografários exclusivamente em Dólar poderão optar por receber, em pagamento de seus Créditos, os Títulos de Dívida Sênior Reestruturação, os quais serão integralizados com seus respectivos Créditos Quirografários, observada a Cláusula 6.1(i) (Cl. 8.1). Não haverá cômputo de juros e de encargos contratuais incidentes a partir da Data do Pedido (Cl. 8.2.1). A redução da dívida será alocada na seguinte ordem: (i) juros moratórios; (ii) demais juros contratuais e encargos; e (iii) valor de principal dos Créditos Quirografários (Cl. 8.2.2).

Opção de Reestruturação B: os Créditos Quirografários exclusivamente em Dólar poderão optar por formalizar o Mútuo de Longo Prazo, por meio da qual os Créditos serão novados, mantendo a mesma origem e natureza jurídica do Crédito Quirografário original (Cl. 9.1).

Opção de Reestruturação C: (i) valor de principal igual a 75% do valor do Crédito Quirografário listado na Relação de Credores ou fixado por decisão proferida pelo Juízo da RJ; (ii) amortização em pagamento em parcela única; (iii) será possível a amortização antecipada do saldo devedor, a qualquer momento, sem desconto ou penalidades, desde que os Títulos de Dívida Sênior tenham sido integralmente pagos ou resgatados; (iv) incidência de juros simples remuneratórios, em periodicidade anual, de 5% ao ano, na modalidade juros simples incorporados ao valor de principal; (v) vencimento em 31.12.2040.



III. PLANO CONSENSUAL

- Credores Fornecedores Parceiros:

São aqueles que (i) tenham continuado a fornecer normalmente bens, insumos, materiais ou serviços para a Samarco, entre a Data do Pedido e a data de encerramento da RJ; ou (ii) manifestarem o interesse em fornecer ou continuar fornecendo os bens, insumos, materiais ou serviços para a Samarco, conforme a necessidade da Recuperanda, diretamente ou por meio de consórcio, até o encerramento da RJ; e (iii) em ambas as hipóteses, não tenham rescindido unilateralmente os seus contratos com a Samarco em função da RJ (Cl. 5.7).

Condições: (i) pagamento integral; (ii) correção pelo IPCA e juros simples de 3% ao ano, calculado pro rata die sobre o valor histórico do Crédito, a partir da Data do Pedido ou, no caso de Créditos Ilíquidos, a partir da data de liquidação, da seguinte forma: (a) os créditos no valor de até R\$ 85.000,00 serão pagos em uma única parcela, até a Data de Pagamento do mês subsequente à Data de Validação da Documentação; e (b) os créditos superiores a R\$ 85.000,00 serão pagos em duas parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 85.000,00 até a Data de Pagamento do mês subsequente à Data de Validação da Documentação, e o saldo excedente até a Data de Pagamento do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela (Cl. 5.7).

- Credores Fornecedores Parceiros:

São aqueles que (i) sejam detentores, cumulativamente, de Créditos Quirografários e de Créditos Extraconcursais, cuja natureza extraconcursal se dê, exclusivamente, em razão de alienação fiduciária sobre bens da Recuperanda; e (ii) em colaboração com a Recuperanda, (a) não tenham executado a garantia fiduciária e concordem em não executá-la; (b) se abstenham de ter, futuramente, qualquer tipo de litígio em curso contra a Samarco e não adotem e se abstenham de adotar procedimentos de cobrança, protestos de títulos ou quaisquer outros atos relacionados ao pagamento dos créditos extraconcursais detidos pelo Parceiro; e (c) contribuam com a recuperação da Samarco, com a repactuação da totalidade dos seus Créditos Extraconcursais e Quirografários (Cl. 5.8); mediante adesão na forma da Cláusula 5.8.2.

Condições: pagamento nos termos e condições previstos em debêntures emitidas pela Samarco, devendo observar as seguintes condições: (i) valor do principal igual ao valor do respectivo Crédito Extraconcursal; (ii) correção pela Taxa DI mais 3% ao ano, conforme tabela do PRJ; (iii) vencimento de 50% em 30.06.2028 e 50% em 30.06.2029; (iv) as garantias permanecerão vigentes até a quitação do Crédito Extraconcursal, bem como, na data de emissão das debêntures, a Samarco deverá celebrar e, em até 5 dias corridos da celebração, registrar em favor do Credor Extraconcursal Parceiro, alienação fiduciária sobre os mesmos bens que formam a atual garantia (Cl. 5.8.3).



III. PLANO CONSENSUAL

- Créditos das Subsidiárias: serão pagos nos mesmos termos da dívida subordinada prevista na Opção de Reestruturação – Acionistas (conforme Cláusula 11) (Cl. 5.5).
- Créditos Entres Públicos: a Samarco buscará tratativas para convencionar a celebração de acordos bilaterais com relação aos créditos, inclusive tributários, inclusive com a prestação de garantias, incluindo, no que for possível, parcelamentos e proposta de transação (Cl. 5.6).
- Créditos ME/EPP – Classe IV:

Condições: (i) pagamento integral; (ii) em uma única parcela; (iii) até a Data de Pagamento do mês subsequente ao da Data de Homologação; e (iv) acrescido de correção monetária pelo IPCA e juros simples de 1% a.m., calculado *pro rata die* sobre o valor histórico do Crédito, a partir da Data do Pedido ou, no caso de Créditos Ilíquidos, a partir da data de liquidação (Cl. 5.9).

- Opção de Reestruturação – Acionistas: A depender da origem do crédito, poderão ser: (i) capitalizados e convertidos em participação societária da Samarco (Cl. 11.1.i); e (ii) novados e estarão subordinados ao integral pagamento dos Títulos de Dívida Sênior (Cl. 11.1.ii).
- Créditos Subordinados (conforme definido na Cláusula 11.1.(ii))

Condições: (i) valor do principal conforme definido na Cláusula 11.4 (i); (ii) pagamento em parcela única; (iii) possível a amortização antecipada dos Créditos Subordinados por meio de 50% do Excedente de Geração de Caixa; (iv) sem juros remuneratórios; (v) vencimento a depender da Acionista.



IV. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

O Comitê não recebeu, da Recuperanda, qualquer informação ou documento referentes à situação operacional e às atividades da Samarco, valendo, todavia, as considerações já apresentadas pelos Srs. Administradores Judiciais quando do último relatório mensal de atividades (Id. 10115316352).

De qualquer forma, o Comitê se reserva ao direito de apresentar solicitar informações referentes à Samarco e suas atividades para melhor entendimento ou, ainda, para fazer constar do relatório.

* * *



V. CONCLUSÃO

Uma vez apresentadas as considerações com relação aos atos principais na RJ, bem como no que tange aos incidentes e recursos interpostos, o Comitê aguarda a realização da Assembleia Geral de Credores.

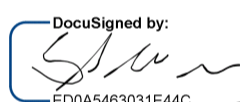
Por fim, os Representantes se colocam à disposição de todos os credores que desejarem encaminhar informações e solicitações, mediante os seguintes endereços eletrônicos:

Classe I – sergioamoura15@gmail.com

Classe III - ccsamarco@fasvadogados.com.br

Classe IV – juridico@hect.com.br

* * *

DocuSigned by:


Sergio Alvarenga de Moura
CPF/ME sob nº 452.006.616-68
Classe I

DocuSigned by:


Alexandre Gereto de Mello Faro
OAB/SP nº 299.365
Classe III

DocuSigned by:


Afonso Soares de Oliveira Filho
CPF/ME sob nº 507.230.736-00
Classe IV

